Síntese curricular

Mário Agostinho Alves Pereira, 58 anos, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária António Inácio da Cruz, é licenciado em Auditoria e Revisão de Contas pelo Instituto Politécnico Autónomo de Lisboa e obteve a profissionalização em exercício, durante dois anos, nas Escolas Superiores de Educação de Beja e de Setúbal.

Desde 1 de Setembro de 2009 que se encontra requisitado na IGE — Inspecção-Geral da Educação a desempenhar funções técnico-pedagógicas.

De 1989 a 2005 desempenhou funções docentes no ensino secundário e preparatório. Exerceu os cargos de vice-presidente e de presidente do conselho executivo, de presidente da assembleia de escola, de chefe de departamento, de delegado de grupo e de director de turma.

De Julho de 2007 a Junho de 2009 foi membro efectivo do Conselho das Escolas e coordenador da comissão da região sul. Representou as escolas do ensino secundário no Conselho Municipal de Educação de Grândola.

Desempenhou de 1997 a 2000 funções na IGE — Inspecção-Geral da Educação no âmbito das auditorias administrativas, financeiras e pedagógicas aos ensinos básico, secundário, particular e cooperativo e no ensino superior à execução dos projectos do Quadro Comunitário de Apoio III (PRODEP) e FEDER e ao funcionamento dos Serviços de Acção Social das Universidades.

De 1988 a 1997 exerceu diversos cargos de direcção em empresas e do sector dos transportes internacionais e do comércio internacional.

202664385

Despacho n.º 26804/2009

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, abreviadamente designada por DGIDC, tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didáctica da educação pré-escolar, dos ensino básico e secundário e da educação extra-escolar, bem como assegurar a organização e realização dos exames, cabendo-lhe ainda prestar apoio técnico-normativo à formulação daquelas políticas, designadamente nas áreas de inovação e desenvolvimento do currículo e dos instrumentos de ensino e avaliação e dos apoios e complementos educativos, bem como acompanhar e avaliar a respectiva efectivação;

Considerando a necessidade de prover o cargo de director-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação, previsto nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, e tendo em conta a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo da mestre Maria Alexandra Castanheira Rufino Marques anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

1 — Nos termos das disposições constantes dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, nomeio a mestre Maria Alexandra Castanheira Rufino Marques para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2009.

4 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*

Síntese curricular

Nome: Maria Alexandra Castanheira Rufino Marques.
Data de nascimento: 10 de Setembro de 1965.
Formação académica:

Mestrado em Educação e Sociedade;
ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Curso de licenciatura em Ciências da Educação;
Especialização em Educação de Adultos e Desenvolvimento Comunitário;
Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação;
Curso normal de Educadores de Infância;
Escola do Magistério Primário de Lisboa.

Experiência profissional:

Desempenhou funções de coordenação funcional de equipa de trabalho no Plano Nacional de Leitura (PNL) desde 2006. Nesta função assegurou o desenvolvimento de iniciativas no âmbito técnico, pedagógico e organizativo; a organização de reuniões científicas, de seminários, e de sessões públicas para apresentação do PNL e de iniciativas e projectos; representação do PNL no País e no estrangeiro; coordenação de projectos e programas de promoção de leitura, nomeadamente na área da educação e da saúde;

Exerceu a docência na educação pré-escolar, desenvolveu a sua actividade em jardim-de-infância, coordenou o Projecto Oficinas Lúdico-Expressivas, do Instituto Irene Lisboa, exerceu funções na Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral;

Foi docente nos cursos de complemento curricular para educadores;

Trabalhou no Instituto de Inovação Educacional, no âmbito da implementação e monitorização das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar e também desenvolveu a sua acção formativa e pedagógica no ensino da Língua Portuguesa e em projectos de ajuda ao desenvolvimento em Moçambique e Timor-Leste;

Membro do conselho científico de Avaliação de Professores;

Participou na elaboração do documento de discussão pública sobre serviços e política educativa para a infância na Europa, da Rede Europeia Children in Scotland;

Responsável pelo processo de consulta pública em Portugal;

Desempenhou o cargo de presidente de direcção da APEI — Associação de Profissionais de Educação de Infância desde 2005. Directora das revistas *Cadernos de Educação de Infância* e *Infância na Europa;*

É consultora de projectos europeus na área de educação de infância, designadamente na Children in Scotland e da Universidade Livre de Bruxelas.

202664441

Despacho n.º 26805/2009

Considerando que o Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, veio, designadamente, proceder à revisão do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado por diversos diplomas subsequentes;

Tendo em conta que, nos termos do n.º 1 do artigo 134.º do Estatuto revisto, o conselho científico para a avaliação de professores funciona na dependência directa do membro do Governo responsável pela área da educação e tem por missão implementar e assegurar o acompanhamento e monitorização do novo regime de avaliação do desempenho do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

Considerando ainda, nos termos do mencionado artigo, que o presidente do conselho científico para a avaliação dos professores é equiparado a cargo de direcção superior de 1.º grau;

Por último, considerando a necessidade de prover o referido cargo que se encontra vago em virtude da cessação de funções do anterior titular e que o Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa é possuidor do currículo académico e profissional, publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante, largamente demonstrativo da competência técnica, da aptidão, da experiência e da formação profissional adequadas ao exercício do mesmo cargo:

Assim e ao abrigo do estabelecido nos n.os 1, 4 e 5 do artigo 19.º, na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º e no n.º 3 do artigo 31.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugados com o artigo 134.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de presidente do conselho científico para a avaliação de professores, do Ministério da Educação, o Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, professor catedrático do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro.

2 — O ora nomeado fica autorizado a exercer, em acumulação e em regime de tempo parcial (30 %), as actividades de docência e investigação em estabelecimentos do ensino superior, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Agosto, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

3 — O nomeado fica ainda autorizado a optar pela remuneração base da categoria de origem.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2009.

4 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*